

# APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA EDUCAÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS INCLUSIVAS NO IF GOIANO

## APPLICATION OF EDUCATION FINANCIAL RESOURCES IN THE IMPLEMENTATION OF INCLUSIVE PUBLIC SOCIAL POLICIES IN IF GOIANO

## APLICACIÓN DE RECURSOS FINANCIEROS EDUCATIVOS EN LA IMPLEMENTACIÓN DE POLÍTICAS SOCIALES PÚBLICAS INCLUSIVAS EN IF GOIANO

**NAHYME ZAHIA AMARAL MOHANA<sup>1</sup>**  
nahyme.mohana@ifgoiano.edu.br

**RAMOFLY BICALHO DOS SANTOS<sup>2</sup>**  
ramofly@gmail.com

**BRUNO CARDOSO DE MENEZES BAHIA<sup>3</sup>**  
brunobahia@ufrj.br

<sup>1</sup>Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Seropédica, Rio de Janeiro (RJ), Brasil.

<sup>2</sup>Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Seropédica, Rio de Janeiro (RJ), Brasil.

<sup>3</sup>Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Seropédica, Rio de Janeiro (RJ), Brasil.

---

**Resumo:** As políticas públicas de inclusão social (diversidade de gênero, étnico-raciais, interculturalidade, educação especial, educação para os indígenas, educação para os quilombolas, auxílio transporte, auxílio permanência, auxílio alimentação) sempre foram um grande desafio para a educação e se caracterizam por serem estratégias voltadas para a universalização de direitos civis, políticos e sociais. A Constituição Federal, a LDB e inúmeros outros documentos oficiais versam sobre a educação igualitária para todos. Há uma grande polêmica quando falamos de financiamento da educação, áreas mais assistidas ou menos assistidas, aplicação dos recursos financeiros recebidos, além de não termos conhecimento da trajetória destes recursos desde a sua aprovação até a transferência para as instituições de ensino. Outrossim, desconhecemos também como estão sendo utilizados para promover as políticas públicas de inclusão social, visando atender um público que a cada dia se faz mais presente. O artigo se propõe a demonstrar a estrutura de financiamento da educação brasileira no âmbito do Instituto Federal Goiano, no ano de 2022, a partir de recursos recebidos do FNDE/MEC, SETEC/MEC, FUNDEB e Emendas Políticas. Demonstrar as bases de distribuição por áreas, mas que ainda são insuficientes para superar as desigualdades educacionais, principalmente quando delimitamos as aplicações para a implementação de políticas sociais inclusivas.

**Palavras-chave:** educação igualitária; financiamento educacional; inclusão social; políticas públicas

**Abstract:** Public policies for social inclusion (gender diversity, ethnic-racial diversity, interculturality, special education, education for indigenous people, education for quilombolas, transportation assistance, permanence assistance, food assistance) have always been a major challenge for education and are characterized as they are strategies aimed at the universalization of civil, political and social rights. The Federal Constitution, the LDB and countless other official documents deal with equal education for all.

There is great controversy when we talk about education financing, areas that are most or least assisted, the application of the financial resources received, in addition to the fact that we are not aware of the trajectory of these resources from their approval to their transfer to educational institutions. Furthermore, we are also unaware of how they are being used to promote public policies for social inclusion, aiming to serve a public that is becoming more present every day. The article aims to demonstrate the financing structure of Brazilian education within the scope of the Federal Institute of Goiano, in the year 2022, based on resources received from FNDE/MEC, SETEC/MEC, FUNDEB and Amendments Políticas. Demonstrate the bases for distribution by areas, but which are still insufficient to overcome educational inequalities, especially when we delimit applications for the implementation of inclusive social policies.

**Palabras-clave:** equal education; educational financing; social inclusion; public policy

**Resumen:** As políticas públicas de inclusão social (diversidade de gênero, étnico-raciais, interculturalidade, educação especial, educação para os indígenas, educação para os quilombolas, auxílio transporte, auxílio permanência, auxílio alimentação) sempre foram um grande desafio para a educação e se caracterizam por serem estratégias voltadas para a universalização de direitos civis, políticos e sociais. A Constituição Federal, a LDB e inúmeros outros documentos oficiais versam sobre a educação igualitária para todos. Há uma grande polêmica quando falamos de financiamento da educação, áreas mais assistidas ou menos assistidas, aplicação dos recursos financeiros recebidos, além de não termos conhecimento da trajetória destes recursos desde a sua aprovação até a transferência para as instituições de ensino. Outrossim, desconhecemos também como estão sendo utilizados para promover as políticas públicas de inclusão social, visando atender um público que a cada dia se faz mais presente. O artigo se propõe a demonstrar a estrutura de financiamento da educação brasileira no âmbito do Instituto Federal Goiano, no ano de 2022, a partir de recursos recebidos do FNDE/MEC, SETEC/MEC, FUNDEB e Emendas Políticas. Demonstrar as bases de distribuição por áreas, mas que ainda são insuficientes para superar as desigualdades educacionais, principalmente quando delimitamos as aplicações para a implementação de políticas sociais inclusivas.

**Palabras clave:** educación igualitaria; financiación educativa; inclusión social; políticas públicas

## 1. Introdução

O artigo busca demonstrar a estrutura de financiamento da educação definida pela Constituição Federal (CF) de 1988 e, posteriormente com a criação da política de Fundos, sendo essa uma estratégia do governo federal para eliminar/mitigar as distorções nos recursos destinados à educação. Esses recursos financeiros são oriundos de órgãos oficiais como, Ministério da Educação - MEC, Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE e Secretaria de Educação Tecnológica – SETEC/MEC. Além desses recursos citados anteriormente, existem ainda as Emendas de Bancada, Emendas Parlamentares e as Emendas de Relator.

Apesar de todas essas fontes de recursos, o financiamento da educação tem sido objeto de reflexão na agenda de debate sobre políticas educacionais, principalmente aquelas que visam a inclusão social. Segundo a LDB 9394/1996, em seu artigo 8º, parágrafo 1º, ...Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais (BRASIL, 1996).

Dentre as funções da União é importante destacar que o art. 9º, inciso III, assegura que ela deve “prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva (BRASIL, 1996).

O ensino profissionalizante teve seu nascimento com a Rede de Ensino Técnico-Profissional, originada na Primeira República, passando por diversos altos e baixos, até ter sua valorização acentuada na década de 1960, tendo a mão-de-obra formada nas Escolas Técnicas Federais, absorvida pelas grandes empresas privadas ou estatais.

Chegando à década de 1980, a educação profissional foi consolidada em torno das mudanças de rumos para a educação brasileira, com diversas correntes de pensamento educacional e concepções de políticas educacionais.

A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica conta atualmente com 37 Institutos de Educação, Ciência e Tecnologia em todos os estados do Brasil, 02 CEFETs<sup>1</sup> (Minas Gerais e Rio de Janeiro) e o Colégio Pedro II (Rio de Janeiro). Oferece cursos desde a educação básica, educação profissionalizante, educação superior e cursos de pós-graduação, e possui uma característica de educação verticalizada.

O Estado de Goiás conta com dois Institutos: o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), localizados na cidade de Goiânia/GO, criados a partir da Lei nº 11.892/2008. O *locus* do nosso estudo será o Instituto Federal Goiano, que conta com 12 *campi* em diversos municípios do estado de Goiás, e um Polo de Inovação, na cidade de Rio Verde/GO. Iremos demonstrar, com base em sistemas federais de repasse financeiro, como esses recursos são descentralizados para o IF Goiano, a fim de atender as demandas e necessidades deste, inclusive na implementação das práticas de políticas públicas sociais inclusivas.

Quando falamos de políticas públicas sociais inclusivas, o pensamento nos remete quase sempre

---

<sup>1</sup>Centro Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

à educação especial. Entretanto, vivenciamos vários tipos de inclusão, a exemplo da diversidade de gênero, interculturalidade, educação para os povos indígenas, educação para os quilombolas, auxílio transporte, auxílio alimentação, auxílio permanência, étnico-raciais, LGBTQIAP+.

Portanto, é importante compreender como os recursos financeiros chegam até a instituição de ensino, e a concretude de sua efetivação, particularmente no IF Goiano. O nosso estudo terá como base o ano de 2022.

## **1.1. Políticas Públicas**

Mas, afinal, o que são Políticas Públicas? O termo política pública é descrito por Secchi (2010, p. 124) como a “[...] diretriz elaborada para enfrentar um problema público”.

Política Pública é uma área do conhecimento que procura, concomitantemente, “colocar o governo em ação” e/ou examinar essa atitude e, quando essencial, sugerir alterações no curso dessas atitudes. A concepção de políticas públicas consiste no estado em que os governos democráticos transpassam suas intenções e plataformas eleitorais em projetos e ações que renderão resultados ou transformações no mundo (SOUZA, 2006).

Uma política pública sempre será uma ação, ou seja, o reflexo de uma decisão intencional para prestar algum serviço a um determinado destinatário ou uma coletividade, visando resolver ou mitigar determinada necessidade demandada. Um programa de segurança ou de cursos profissionalizantes implementado pela Prefeitura em um determinado bairro, por exemplo, é uma política pública.

As políticas públicas servem de ferramenta para implementar mudanças progressivas na sociedade, e a priori são usadas para tratar questões que afetam a totalidade da população, dos indivíduos sociais, nas esferas da saúde, educação, meio ambiente e serviços públicos.

Por meio dessas políticas, o governo pode estabelecer diretrizes nacionais e providenciar recursos necessários para alcançar tanto objetivos específicos quanto amplamente definidos.

Além disso, elas buscam promover melhorias e contribuir para o combate de problemas como a exclusão social, o desemprego e a desigualdade na distribuição de renda.

## **2. Metodologia**

O estudo faz uso da pesquisa qualitativa e documental com o propósito de abordar como temática

central as políticas públicas sociais inclusivas desenvolvidas no IF Goiano, buscando identificá-las em sua dimensão conceitual e práxis no âmbito da educação, para além do recebimento de recursos financeiros federais no sentido da avaliação quanto à efetividade das mesmas em relação a aceitação da diversidade como determina a legislação.

A estruturação teórico-metodológica da pesquisa está assentada nas proposições da Teoria Crítica, precisamente porque está centrada na análise das condições de regulação social, desigualdade e poder.

Mazzotti, afirma que: a abordagem crítica é essencialmente relacional, ou seja, procura-se investigar o que ocorre nos grupos e instituições relacionando as ações humanas com a cultura e as estruturas sociais e políticas, tentando compreender como as redes de poder são produzidas, mediadas e transformadas. Parte-se do pressuposto de que nenhum processo social pode ser compreendido de forma isolada, como uma instância neutra acima dos conflitos ideológicos da sociedade. (MAZZOTTI, 1998, pg. 139)

Dessa maneira, o estudo pretende investigar o que realmente tem sido feito no âmbito da educação profissional técnica de nível médio para promover as políticas públicas de inclusão social, visando atender um público cujas demandas sociais, historicamente não foram reconhecidas e muito menos valorizado.

Considerando que o suporte documental é extenso, e que talvez as políticas públicas não correspondam ao respaldo que a legislação preconiza, este estudo suscita questionamentos nesta pesquisadora, conforme destaca Carspecken e Apple, 1992 (In: MAZZOTTI, 1998, p.139).

A diferença básica entre a teoria crítica e as demais abordagens qualitativas está, portanto, na motivação política dos pesquisadores e nas questões sobre desigualdade e dominação que, em consequência, permeiam seus trabalhos.

Essa pesquisa parte da premissa de que os recursos financeiros recebidos pela Instituição de Ensino se impõem como condição concreta que obrigatoriamente deve ser respeitada e problematizada no âmbito acadêmico, na medida em que a interligação conhecimento teórico e práxis das políticas públicas no contexto da realidade escolar, produzirá subsídios para intermediar ações coerentes com os anseios e as necessidade dos sujeitos envolvidos, caso contrário há ocorrência de falha na práxis educacional.

Mazzotta (2000, p. 100), contextualiza a importância da escola quando diz:

Sendo um espaço público de capital importância na construção da cidadania, para cumprir essa

função, a escola tem de ser organizada de modo que atenda a diversidade dos educandos, configurando-se como uma instituição social aberta e destinada a todos, com sentido integrador ou inclusivo (MAZZOTTA 2000, p. 100).

### **3. Políticas Públicas Sociais Inclusivas no âmbito educacional**

A política pública educacional inclui planos ou ações desenvolvidas no âmbito do governo que contribuem para a efetivação dos direitos estipulados na constituição federal; um de seus objetivos é implementar medidas para garantir que todos os cidadãos tenham acesso à educação. Contêm equipamentos para garantir a educação para todos e para avaliar e ajudar a melhorar a qualidade da educação no país. Entretanto, é necessário conhecer as formas de financiamentos recebidos pelas instituições de ensino e como esses recursos financeiros são empregados para atender as demandas, e se essas políticas concretizam o direito à educação, ou seja, se estão de fato refletidas.

De acordo com pesquisas realizadas por Araújo (2011, p. 280), "ainda não temos no Brasil do século XXI um sistema de Educação que possa ser denominado nacional, dadas as profundas disparidades entre estados e regiões".

É certo que temos diversas disparidades no país, e que essa educação tão sonhada e preconizada na CF, e inúmeros documentos oficiais, ainda deixa bastante a desejar, se nos atentarmos às diversas demandas da população como um todo. É bem verdade, que já há alguns anos temos um público extremamente diferenciado, mas que sempre existiu de forma “acanhada” e tímida, não fazendo valer os seus direitos como cidadão e ser humano, acima de tudo.

O reconhecimento da diversidade que permeia o público, objeto de investigação e exposição da pesquisa, a exemplo das pessoas com deficiências, negros, indígenas, os camponeses, quilombolas, ribeirinhos, comunidade LGBTQIAP+, enfim, pessoas que passaram a ficar visíveis e que têm direito à uma educação igualitária, de qualidade e socialmente referendada.

Um público que vivia à margem do sistema e que durante anos não foi respeitado, nem tampouco contemplado com oportunidades, seja no meio educacional e, por conseguinte no âmbito do trabalho.

Daí a urgência da implementação de políticas públicas sociais inclusivas, que não só devem garantir o direito à educação, mas que, sobretudo atendam aos anseios desse público, antes segregado, e que apresentam, portanto, inúmeras e históricas demandas sociais.

Certamente, não basta apenas possibilitar o ingresso desse público às instituições de ensino. Se impõe o desenvolvimento de mecanismos, de instrumentos para a efetividade das ações definidas pelas políticas públicas cuja finalidade seja garantir a permanência destes nas escolas, garantir o respeito à diversidade e principalmente garantir o direito às oportunidades.

No caso, dos Institutos Federais, estes recebem aporte financeiro de diversos órgãos públicos, como, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Secretaria de Educação Tecnológica/MEC – SETEC-MEC, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, além das Emendas Políticas, que podem ser, de Bancada, de Relator, e Parlamentares.

#### **4. Fontes de Financiamentos: FNDE/MEC, SETEC/MEC, FUNDEB, Emendas Parlamentares, Emendas de Bancada, Emendas de Relator (RP9)**

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), criado oficialmente pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, é o órgão responsável pela execução da maioria das ações e programas da Educação Básica do nosso País, como a alimentação e o transporte escolar, além de atuar também na Educação Profissional e Tecnológica e no Ensino Superior. “O fundo tem uma força muito grande porque executa tudo o que o Ministério da Educação (MEC) precisa. É uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC) e é responsável por executar parte das ações do MEC relacionadas à Educação Básica, prestando auxílio financeiro e técnico aos municípios e executando ações que contribuam para uma Educação de qualidade. Ele tem como finalidade captar recursos financeiros e canalizá-los para o financiamento de projetos de ensino e pesquisa, de acordo com as diretrizes do planejamento nacional da Educação. A execução de alguns projetos relacionados à Educação Superior e ao Ensino Técnico também é de responsabilidade do FNDE. (BRASIL, 2022).

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) é responsável por formular, planejar, coordenar, implementar, monitorar e avaliar políticas públicas de Educação Profissional e Tecnológica (EPT), desenvolvidas em regime de colaboração com os sistemas de ensino e os agentes sociais parceiros. Entre as suas atribuições, deve promover o fomento à inovação, à expansão e à melhoria da qualidade da educação profissional e tecnológica, especialmente quanto à integração com o ensino médio, à oferta em tempo integral e na modalidade a distância, à certificação profissional de trabalhadores e ao diálogo com os setores produtivos e sociais. Também deve estimular pesquisas e estudos voltados ao desenvolvimento da educação profissional e tecnológica, bem como ampliar a sua atratividade e o seu reconhecimento social junto aos jovens, aos trabalhadores e à sociedade em geral. Nesse sentido, ações de internacionalização devem ser implementadas na rede federal para estimular parcerias com instituições científicas e educacionais. Além de coordenar nacionalmente a política de EPT, a Setec responde pela manutenção, supervisão e fortalecimento das instituições que compõem a Rede Profissional, Científica e Tecnológica. (BRASIL, 2022)

Fundeb, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Profissionais da Educação, foi criado em 2007. Em 2019, o Fundeb distribuiu R\$ 156,3 bilhões para a rede pública. Atualmente, garante dois terços dos recursos que os municípios investem em educação.

O Fundeb foi regularizado pela Lei nº 14.133, em 25 de dezembro de 2020. Os recursos oriundos do Fundeb são destinados /distribuídos aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública.

Independentemente da fonte de origem dos valores que compõem o Fundo, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na manutenção e no desenvolvimento da educação básica pública, bem como na valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração.

Além das fontes de receita de impostos e de transferências constitucionais dos Estados, Distrito Federal e Municípios, integram a composição do Fundeb os recursos provenientes da União a título de complementação aos entes federados que não atingiram o valor mínimo por aluno/ano definido nacionalmente ou que efetivaram as condicionalidades de melhoria de gestão e alcançaram a evolução dos indicadores a serem definidos sobre atendimento e melhoria de aprendizagem com a redução das desigualdades.

Os investimentos realizados pelos governos dos Estados, Distrito Federal e Municípios e o cumprimento dos limites legais da aplicação dos recursos do Fundeb são monitorados por meio das informações declaradas no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope).

Os recursos procedentes do Fundeb são distribuídos de forma automática (sem necessidade de autorização ou convênios para esse fim) e periódica, mediante crédito na conta específica de cada governo estadual e municipal. A distribuição é realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último Censo Escolar.

Emenda Parlamentar, de acordo com a Constituição, é o instrumento que o Congresso Nacional possui para participar da elaboração do orçamento anual.

Em outras palavras é a oportunidade que o legislativo tem de acrescentarem novas programações orçamentárias com o objetivo de atender as demandas das comunidades que representam.

Ou seja, é por meio das emendas que Deputados Federais podem atuar no sentido do destino dos recursos orçamentários em relação às demandas sociais da população do país, considerando suas especificidades regionais.

No Brasil, quem elabora o orçamento (ou seja, o documento que define quanto dinheiro o governo pretende arrecadar e gastar durante o ano) é o poder Executivo (Presidente, Governadores e Prefeitos).



Por isso, a participação direta dos parlamentares nessas decisões é feita por meio das emendas.

Emenda de Bancada, é uma emenda coletiva de autoria das bancadas estaduais no Congresso Nacional relativa a matérias de interesse de cada Estado ou do Distrito Federal. O número máximo de emendas de bancada ao PLOA é definido pelo art. 47, § 1º, I e II, da RCN nº 1/2006, ao PLPPA, pelo art. 97, II, e, ao PLDO, pelo art. 87, II. Por meio das emendas parlamentares os deputados e senadores podem opinar ou influir na alocação de recursos públicos em função de compromissos políticos que assumiram durante seu mandato, tanto junto aos estados e municípios quanto a instituições.

Durante a elaboração do Orçamento de cada ano, os parlamentares esquecem as diferenças partidárias por alguns momentos e se reúnem em grupos do mesmo estado para discutir as chamadas emendas de bancada. Essas emendas fazem parte do grupo das emendas coletivas que incluem ainda emendas das comissões permanentes do Senado e da Câmara e emendas regionais. (Fonte: Agência Câmara de Notícias)

O objetivo é atender interesses dos estados com obras e serviços de caráter mais estruturante e deficiências em setores específicos como saúde e educação, no caso das emendas de comissões.

Emenda de Relator, são ferramentas criadas pelo Orçamento Impositivo, implementadas a partir de 2020, que dão ao parlamentar relator da Lei Orçamentária Anual o direito de incluir emendas que precisam ser priorizadas pelo Executivo. Do ponto de vista técnico, são denominadas de emendas de identificador RP-9.

Elas foram apelidadas de “orçamento secreto” pois, diferentemente de outras emendas parlamentares, não tem critério definido para a distribuição ou destino do dinheiro, o que dificulta a fiscalização sobre a execução da verba.

A Câmara dos Deputados, de acordo com a Nota Técnica nº 63/2021 da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, de 8 de novembro de 2021, afirma que as emendas do relator “tradicionalmente, são utilizadas com a finalidade de corrigir erros ou omissões de ordem técnica do projeto de lei orçamentária, ou seja, um instrumento colocado à disposição dos relatores para que possam cumprir a função de organizar e sistematizar a peça orçamentária”.

Não nos aprofundaremos aqui sobre a sistema financeiro nacional, as inúmeras origens e o funcionamento da máquina administrativa. Mas, não podemos deixar de demonstrar, mesmo que sucintamente, como se dá o início desses recursos.

Todos os anos o governo se reúne e elabora o PLOA, ou seja, o Projeto de Lei Orçamentária Anual. Esse Projeto de Lei de iniciativa do Presidente da República é que estima as receitas e fixa as

despesas para o exercício financeiro seguinte, com estrutura e nível de detalhamento definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício. O PLOA é encaminhado ao Congresso Nacional até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro (31 de agosto), devendo ser devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa (22 de dezembro).

#### **4.1. Detalhamento dos Recursos Orçamentários aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022**

No quadro 1, pág.11, temos um detalhamento dos recursos financeiros disponibilizados pela União ao IF Goiano no ano de 2022, detalhados por ação, Plano Orçamentário e valores (dotação inicial e dotação final). Observamos que a ação 2994 (grifo nosso), que trata da Assistência aos Estudantes, é o montante que dá condições financeiras ao IF Goiano para implementar políticas públicas de inclusão social, por meio de Editais, contemplando os discentes com Bolsas para Auxílio Transporte, Bolsas para Auxílio Permanência, Bolsas para Auxílio Alimentação, Bolsas para Projetos de Extensão (educação básica e educação superior), realização de Seminários, Encontros, Oficinas de Inclusão (gênero, étnico racial, quilombolas, indígenas, diversidade de gênero), objetivando ofertar uma educação igualitária e acessível para todos, principalmente aqueles educandos em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

#### **Quadro 1 – Detalhamento Orçamentário - IF Goiano – Ano 2022 (Fonte: Siop 2022)**

Valores em R\$1,00					
Ano	Órgão Orçamentário	Ação	Plano Orçamentário	Dotação Inicial	Dotação Atual
<b>Total</b>				<b>60.594.692</b>	<b>56.588.179</b>
2022	26000 - Ministério da Educação	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0000 - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1.496.809	1.872.989
		20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0000 - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	43.779.843	41.689.652
		21B3 - Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica	0000 - Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica	894.938	894.938
		2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	0000 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas	11.540.389	11.028.870
		4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	0006 - Contratação para atendimento a pessoas com deficiência	1.593.631	127.679
		0000 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		1.289.082	974.051

**Status da Seleção:**

**Ano** 2022  
**Órgão Orçamentário** 26000 - Ministério da Educação  
**Unidade Orçamentária** 26407 - Instituto Federal Goiano  
**Função** 12 - Educação  
**Ação** 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, 21B3 - Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica, 2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação  
**Esfera** 10 - Orçamento Fiscal

<https://www1.siof.planejamento.gov.br/QvAjaxZfc/QvsViewClient.aspx?public=only&size=long&host=QVS%40pqk04&name=Temp/270e7d9b6f4...> 1/1

## 4.2. Ofício circular 13/2021/GAB/SETEC/SETEC-MEC de 19/02/2021

Até 2021, os recursos financeiros recebidos pela instituição de ensino IF Goiano, na Ação 2994, eram detalhadas no Plano Orçamentário (vide quadro anterior) apenas na 0000. Em 19 de fevereiro de 2021, a SETEC/MEC, encaminha aos Dirigentes de Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnologia, o Ofício Circular nº 13/2021/GAB/SETEC/SETEC-MEC, que trata da contratação de profissionais de nível superior especializado para atendimento a pessoas com deficiência matriculadas regularmente em cursos técnicos de nível médio e em cursos de nível superior nas instituições federais de ensino, observando e analisando conjuntamente, a solicitação do orçamento (matriz orçamentária/MEC), a inclusão da matriz orçamentária (LOA), a liberação e a aplicação destes

recursos no atendimento das demandas dos *campi* do IF Goiano.

O Ofício introduziu a Nota Técnica 14/2021 da Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal, que esclareceu os critérios a serem considerados nas instruções processuais de acordo com a Lei nº 8.745, de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Esse recurso financeiro, indubitavelmente, veio atender uma demanda antiga das instituições federais de ensino, facilitando a contratação desses profissionais (intérpretes de Libras e AEE – Atendimento Educacional especializado), a tempo de atender esse público-alvo, desburocratizando os trâmites e conseqüentemente proporcionando aos educandos a atenção necessária segundo as suas limitações.

Segundo dados obtidos do Relatório de Gestão 2022, o IF Goiano recebeu o montante de R\$ 374.763.352,00 e dotação orçamentária. Desse total, foram empenhados R\$ 369.597.550,00, representando 98,62% do orçamento autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022. Desse total, foram empenhados R\$ 369.597.550,00, representando 98,62% do orçamento autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022.

No ano de 2022, a Bancada Parlamentar Goiana disponibilizou o montante de R\$ 5.045.690,41, por meio de Termo de Execução Orçamentária (TED) celebrado entre a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) e o IF Goiano, na ação 15R4, sendo:

- Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O recurso orçamentário foi empenhado nos contratos de despesas continuadas da Reitoria e dos 12 *campi* do IF Goiano.

É importante esclarecer que a execução orçamentária e financeira no âmbito do IF Goiano ocorre de forma descentralizada, conferindo aos gestores autonomia na gestão da dotação orçamentária a eles destinadas, e maior celeridade no atendimento de suas entregas.

Ainda sobre os investimentos de capital, após notificação do Ministério Público Federal, por meio do Ofício no 098/2022/MPF/PRGO (Procedimento administrativo no 1.18.000.002008/2021-53) e, devido às necessidades de adequação de ambientes/edificações, foi necessária a adequação de algumas unidades (Campus Avançado Hidrolândia, Campus Avançado Ipameri, Campus Iporá e Campus Urutaí), para o atendimento ao disposto no artigo 57 da Lei no 13.146/15 e nas normas de acessibilidade vigentes (ABNT NBR 9050:2020). Desta forma, o IF Goiano disponibilizou R\$ 1.000.000,00 da ação 20RG para a execução de obras de acessibilidade. Desse valor, empenhou-se R\$ 921.620,10 distribuídos da seguinte forma:

## Execução de obras de acessibilidade - Ano 2022

Campus	Valor (R\$)
Campus Avançado Hidrolândia	R\$ 324.147,71
Campus Avançado Ipameri	R\$ 117.941,72
Campus Iporá	R\$ 273.762,92
Campus Urutaí	R\$ 205.767,75
<b>Total</b>	<b>R\$ 921.620,10</b>

Tabela 16: Execução de obras de acessibilidade - Ano 2022.  
 Fonte: Tesouro Gerencial (2023).

#### 4. Conclusões

Concluimos que, se formos pesquisar os recursos financeiros disponibilizados às instituições de ensino, em décadas ou séculos anteriores ao atual, nos deteremos com valores extremamente insignificantes para atender as demandas das instituições de ensino no que concerne às políticas públicas sociais inclusivas. É bem verdade, que as autoridades governamentais estão dedicando um “olhar” mais humanitário, para atender essas demandas, a fim de que as instituições de ensino possam ter condições de implementar projetos e ações afirmativas que executem de fato as políticas sociais inclusivas.

Verificou-se, no entanto, que embora o acesso à educação tenha crescido, os recursos não cresceram na mesma proporção.

O financiamento das políticas públicas torna-se assim um debate eminentemente político, no qual dependemos das decisões tomadas pelos nossos governantes, onde os mesmos precisam aprovar e disponibilizar mais recursos financeiros, aumentando assim o percentual destinado à educação pra que possamos efetivamente oferecer uma educação igualitária para todos, respeitando as diversidades de cada um.

Conceber a educação como dever moral de aprimoramento social requer a compreensão de educação por todos, e assim entendida, torna-se um mecanismo de direito social que reverbera como um dos elementos da providência de igualdade social.

Entretanto, somente no século XX o conceito de Educação passou a ser compreendido como mecanismo de acesso à igualdade econômica e social, daí associada como veículo de acesso a bens culturais, sociais e, dependendo das contingências econômicas.

## Referências

ARAUJO, G. C. de. **Estado, política educacional e direito à educação no Brasil: "o problema maior é o de estudar"**. *Educ. Rev.*, Curitiba, nº 39, p. 279-292, abr. 2011. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-40602011000100018&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40602011000100018&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 19 ago. 2023.

BRASIL. **Lei Federal nº 5.537**, de 21 de novembro de 1968. Cria o Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisa (INDEP), e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **DECRETO-LEI nº 872**, de 15 de setembro de 1969. Altera a Lei Federal nº 5.537/1968 e cria o Fundo Nacional da Educação – FNDE.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/...](http://www.planalto.gov.br/) Acesso em: 02 ago. 2023.

\_\_\_\_\_. **Lei 8745/1993**. Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências. Brasília.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Lei 9394**. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.

\_\_\_\_\_. **RCN nº 1/2006**, de 22 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, bem como a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo.

\_\_\_\_\_. **Lei Federal nº 11.892**, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Ciência e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Brasília, 2008b.

\_\_\_\_\_. **Lei Federal nº 14.113**, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

\_\_\_\_\_. **Nota Técnica 63/2021**, de 08 de novembro de 2021. Emendas de Relator – Subsídios quanto aos aspectos orçamentários. [http://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/conof - conof@camara.leg.br](http://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/conof-conof@camara.leg.br). Acesso em 16/06/2024.

\_\_\_\_\_. **Ofício-Circular nº 13/2021/GAB/SETEC/SETEC-MEC**, Brasília, 19 de fevereiro de 2021. [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?). Acesso em 16/06/2023.

\_\_\_\_\_. **Nota Técnica nº 14/2021**. Solicitação de esclarecimentos sobre critérios a serem considerados nas instruções processuais de solicitação de autorização para contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 1993 [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php). Acesso em 16/06/2023.

\_\_\_\_\_. <https://todospelaeducacao.org.br/noticias/perguntas-e-respostas-o-que-e-o-que-faz-o-fnde/>. Acesso em 11/08/2023.

\_\_\_\_\_. <https://www.camara.leg.br/noticias/687499-conheca-o-novo-fundeb-que-amplia-gradualmente-os-recursos-da-educacao/>. Acesso em 11/08/2023.

\_\_\_\_\_. <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb>. Acesso em 23/08/2023.

\_\_\_\_\_. [https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-orcamentario/-/orcamentario/termo/emenda\\_de\\_bancada](https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-orcamentario/-/orcamentario/termo/emenda_de_bancada). Acesso em 29/08/2023.

\_\_\_\_\_. <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/politicas-publicas/acesado-em-20/09/2023>. Acesso em 12/09/2024.

\_\_\_\_\_. <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/stf-julga-suspensao-das-emendas-do-relator-ao-orcamento-entenda/acesado-em-29/09/2023>. Acesso em 17/09/2023.

\_\_\_\_\_. <https://www.camara.leg.br/noticias/389800-como-funciona-a-apresentacao-de-emendas-de-bancada/>. Acesso em 04/10/2024.

ALVES MAZZOTTI, Alda Judith, GEWANDSZNAJDER, Fernando. **O método nas Ciências naturais e Sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa**. São Paulo:Pioneira, 1998. p. 139.

MAZZOTTA, M.; SOUSA, S. **Inclusão escolar e educação especial: considerações sobre a política educacional brasileira. Estilos da Clínica**. Revista sobre a infância com problemas. v. 5, n. 9, p. 96-108, 1 dez.2000. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/estic/issue/view/4997>. Acesso em: 16 mai. 2019

**Relatório de Gestão – Exercício 2022 – IF Goiano**. Pág. 43 a 48. [www.ifgoiano.edu.br](http://www.ifgoiano.edu.br)

Secchi, L. (2010). **Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. São Paulo: Cengage Learning.

SMARJASSI, Celia; ARZANI, Jose Henrique. **As políticas públicas e o direito à educação no Brasil: uma perspectiva histórica**. *Revista Educação Pública*, v. 21, nº 15, 27 de abril de 2021. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/21/15/as-politicas-publicas-e-odireito-a-educacao-no-brasil-uma-perspectiva-historica>

SOUZA, C. (2006). **Políticas públicas: uma revisão da literatura**. Porto Alegre, Sociologias, a.8(16), 20-45.

SOUZA, Celina. **“Políticas Públicas: Questões Temáticas e de Pesquisa”**, Caderno CRH 39: 11-24. 2003.

Recebidoem: 29-11-2024

Aceitoem: 19-12-2024

Endereço para correspondência:

Nome:NAHYME ZAHIA AMARAL MOHANA

Email: nahyme.mohana@ifgoiano.edu.br



Estaobraestálicenciada sob uma [Licença Creative Commons Attribution 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/)

